



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

OFÍCIO N° 15/2024 - CDH

Brasília, 22 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, nos termos do artigo 91, §2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico à Vossa Excelência que na 23ª Reunião (Extraordinária) da CDH, ocorrida em 22/05/2024, **foi aprovado em caráter terminativo o Projeto de Lei nº 4767 de 2020**. O Projeto é de autoria do Senador Nelsinho Trad, que *Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar que as pessoas com Síndrome de Tourette sejam consideradas pessoas com deficiência para todos os fins legais.*

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente

